

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Chaveiro para os Prédios Paço Municipal, Centro de Serviços Públicos, Centro do Servidor entre outros imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento::

Item	Descrição	Tipo	Quantidade
01	Cópia de chaves simples (portas, móveis, gavetas e cadeados)	Un	10
02	Cópia de chave tetra	Un	5
03	Cadeado 50 milímetros	Un	2
04	Troca de miolo de fechadura	Un	5

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviços de chaveiro é necessário para ser utilizado em manutenções nos Prédios e imóveis de responsabilidade da secretaria de administração e Recursos Humanos. Considerando que não há um quantitativo exato definido, o empenho é realizado de forma estimativa, uma vez que, quando surge a necessidade, a AS já se encontra emitida.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, Mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os pedidos serão sob demanda da Secretaria de Administração, conforme a necessidade.

Quando houver necessidade, será informado ao prestador, o modelo e a quantidade de itens. A entrega do objeto deve ser feita no máximo 01 dia após o comunicado.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Flávio Silva
Assessor – Secretaria de Administração e Recursos Humanos